

# Supremo forma maioria para restringir extinção de conselhos por Bolsonaro

Ao analisar pedido do PT, que questionou decreto, ministros afirmaram que colegiados não podem ser eliminados sem critério

Ricardo Della Coletta, Talita Fernandes e Flávia Faria

BRASÍLIA E SÃO PAULO O STF (Supremo Tribunal Federal) formou maioria para restringir um decreto do presidente Jair Bolsonaro (PSL) que eliminava uma série de órgãos colegiados da administração pública federal — como conselhos, comitês e comissões.

O alcance da medida para os planos do governo dependerá do resultado final do julgamento, adiado em razão do pedido de vista do presidente da corte, Dias Toffoli.

Além da análise do STF, Bolsonaro sofreu mais duas derrotas nesta quarta (12). No Senado, a Comissão de Constituição e Justiça derrubou parecer favorável ao decreto de porte de armas; na Câmara, líderes fizeram acordo para excluir estados e municípios da proposta de reforma da Previdência.

No Supremo, os ministros analisaram uma ação contra decreto de Bolsonaro, editado em abril, que visava extinguir órgãos colegiados. É a primeira vez que o plenário do STF se debruçou sobre uma medida do atual governo.

Nove ministros entenderam que o presidente da República só pode fechar conselhos e comitês que tenham sido criados por decreto ou por outra norma infralegal.

Na visão deles, Bolsonaro não pode suprimir estruturas com amparo em lei, ou seja, que tenham passado pelo crivo do Congresso Nacional.

O decreto determinava o fim de colegiados criados por decretos ou medidas administrativas inferiores. Também incluía órgãos mencionados em lei, mas cujo texto não especifica competências e composição — não se sabe quantos se incluem na definição, que deve abarcar parte considerável dos conselhos, mas estima-se que não sejam a maioria.

Toffoli disse que retomará o julgamento nesta quinta-feira (13), quando será possível identificar o tamanho da derrota imposta ao Palácio do Planalto.

Isso porque o corte pode ser maior: dos nove votos, cinco identificaram mais inconstitucionalidades no decreto de Bolsonaro, por ele determinar de forma vaga o fechamento indiscriminado de diversas estruturas da administração pública no próximo dia 28.

A ação pedindo que o decreto fosse anulado pelo STF foi movida pelo PT. Os ministros ainda precisarão analisar o mérito da ação mais adiante, em data ainda não marcada.

“A extinção indiscriminada de todos os conselhos, sem a identificação nominal de qualquer um deles — quando têm naturezas e funções diversas — tem um nível de opacidade e obscuridade; e impede o Congresso e a sociedade de saberem exatamente o que está sendo feito”, disse, ao votar, o ministro Luís Roberto Barroso.

Além dele, votaram pela suspensão total do decreto Edson Fachin, Rosa Weber, Cármen Lúcia e Celso de Mello.

Os ministros Marco Aurélio Mello, relator da ação, Alexandre de Moraes, Ricardo Lewandowski e Luiz Fux também votaram contra o decreto, mas defenderam uma tese menos abrangente.

Para eles, deveria ser eliminado da redação só o dispositivo que dava brecha para que o presidente também pudesse extinguir órgãos que receberam o aval do Congresso.

## Entenda o decreto dos conselhos

### O que prevê o decreto de Bolsonaro?

O decreto determina o fim, a partir de 28/6, de conselhos, comissões, comitês, juntas e outras entidades do tipo que tenham sido criadas por decretos ou por medidas administrativas inferiores. Isso inclui órgãos que são mencionados em lei, mas cujo texto não especifica sua competência ou composição. Muitos desses colegiados são formados por integrantes de órgãos do governo em conjunto com membros da sociedade civil

### O que foi questionado no Supremo?

Uma ação de autoria do PT questiona a constitucionalidade de quatro pontos do ato de Bolsonaro:

- a extinção de órgãos pelo presidente da República;
- a alteração, por decreto, de disposições previstas em lei, como é o caso de alguns conselhos
- a violação do princípio de segurança jurídica
- a violação do princípio da participação popular

### O que deve resultar do julgamento?

Com 9 votos, o Supremo já formou maioria para barrar o ponto que permite a extinção de colegiados que são mencionados em lei. O alcance da decisão, contudo, pode ser maior: cinco ministros votaram pela suspensão integral do decreto por entenderem que viola diversos princípios constitucionais. O julgamento será retomado nesta quinta (13)

## COMO VOTARAM OS MINISTROS

### Pela suspensão integral do decreto

- Luís Roberto Barroso
- Rosa Weber
- Edson Fachin
- Cármen Lúcia
- Celso de Mello

### Pela suspensão parcial

- Marco Aurélio Mello
- Alexandre de Moraes
- Luiz Fux
- Ricardo Lewandowski

### Quem falta votar

- Dias Toffoli
- Gilmar Mendes

## ÓRGÃOS POTENCIALMENTE AMEAÇADOS

### Segundo especialistas

- Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo
- Comitê de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
- Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
- Conselho Nacional do Idoso
- Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil

“Qualquer processo pretensamente democrático deve oferecer condições para que todos se sintam igualmente qualificados para participar do processo de tomada de decisões”, disse Marco Aurélio.

Além de Toffoli, falta votar o ministro Gilmar Mendes, que não participou da sessão.

Para advogados ouvidos pela Folha, o julgamento representa um avanço em defesa da democracia participativa, qualquer que seja o resultado final. Eles afirmam que o decreto é inconstitucional e acreditam que o STF deve obter maioria para suspendê-lo.

“O recado que o Supremo passa é que é importante reduzir gastos e organizar melhor o Executivo, mas isso não pode ser feito com uma canetada, sem entender qual a consequência da extinção desses órgãos para a sociedade”, afirma Juliana Vieira Santos, sócia do Rubens Naves Santos Jr.

Carlos Roberto Siqueira Castro, sócio do escritório Siqueira Castro e professor da Uerj (Universidade do Estado do Rio de Janeiro), afirma que o voto dos ministros passa uma mensagem ao presidente.

“Não se pode, por decreto, implodir todas as estruturas. A decisão do STF é muito pedagógica, corretiva a esse impulso presidencial, de modo que se tenha um mínimo de segurança jurídica”, diz. “O tribunal vai obrigar o governo a repensar as suas iniciativas.”

O decano da corte, Celso de Mello, aproveitou seu voto para criticar o que chamou de “uso excessivo de decretos”. “Esse comportamento minimiza perigosamente a importância político-institucional do Poder Legislativo.”

O decreto analisado pelo STF não nomeou individualmente quais estruturas serão eliminadas, mas trouxe uma redação genérica que, segundo especialistas, coloca em risco estruturas como a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, o Comitê de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e o Conselho Nacional do Idoso.

Em maio, Bolsonaro determinou o fechamento de uma primeira leva de mais 50 colegiados. Entre os eliminados, está o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, o chamado Conselho, que fazia a interlocução dos setores empresarial e sindical com o Palácio do Planalto desde 2003.

Na ação levada ao Supremo, o PT sustentou que, ao não especificar quais colegiados serão atingidos, o decreto violou o princípio da segurança jurídica, pois criou incertezas na administração pública.

A sigla disse ainda que a extinção de instituições que permitem a democracia participativa viola o princípio constitucional da participação popular.

Com o revés desta quarta no STF, o governo Bolsonaro deve enviar um projeto de lei ao Congresso para extinguir uma série de órgãos colegiados.

“O que foi julgado pelo STF é perfeitamente entendido pelo presidente. E ele há de retornar com um instrumento legal, provavelmente um projeto de lei, para apresentar esta modificação partindo desta feita do próprio Congresso Nacional”, afirmou o general Otávio Rêgo Barros, porta-voz da Presidência.

Leia mais sobre os reveses no governo Bolsonaro nas pág. A19 de Mercado e B3 de Cotidiano